



MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ

LEI MUNICIPAL Nº 938/2016

Dá denominação a logradouro público que especifica deste município.

A Câmara Municipal aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO**, nos termos do art. 69, inciso IV da Lei Orgânica, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica denominada **RUA DO RESERVATÓRIO**, a Rua registrada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano sob CM 334, a qual tem início na Rua Sebastião José Martins e termino em propriedade particular, com extensão aproximada de 615,00 metros na localidade Samambaia.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 10 de outubro de 2016.


Louvanir Joaozinho Menegusso
Prefeito Municipal